

LEI Nº 260/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu prefeito Municipal de
Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio
com APAT – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO AO TRABALHADOR,
inscrito no CNPJ nº 03.439.989/0001-22, com sede a Rua Fernandes
Pinheiro, 260 – Ponta Grossa – Pr.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 25 DE ABRIL DE
2003

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL